



LEI Nº 4543/2023

Lei publicada no Jornal Oficial de  
Socorro na data de  
24/03/2023  
Edição 767/2023

*"Institui a Semana Municipal de Conscientização e  
Prevenção da Doença de Alzheimer e dá outras  
providências."*

**DE AUTORIA DO VEREADOR Airton Benedito Domingues de Souza – MDB**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO  
USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica Instituído, no âmbito do Município de Socorro, a "Semana de Conscientização e Prevenção da Doença de Alzheimer", a ser realizada anualmente, na semana que compreender o dia 21 de setembro, por se entender que esta data é dedicada ao DIA MUNDIAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA DOENÇA DE ALZHEIMER.

Parágrafo único – O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

**Artigo 2º** - A Semana tem por objetivo conscientizar e informar formas sobre os efeitos do impacto da Doença de Alzheimer para familiares e/ou cuidadores, bem como orientar sobre as alterações comportamentais e tratamento medicamentoso e não medicamentoso, essenciais para uma vida digna.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de março de 2023  
**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**  
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
Procuradora Jurídica